ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 309, de 18 de dezembro de 1956.

Abre um crédito suplementar de cr$ 6.000,00 sob as dotações 8.00.3 e 8.00.4 da lei orçamentária em vigor.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar de Cr$..... 6.000,00 (seis mil cruzeiros) com a especificação seguinte:

- Código 8.00.3 - Poder Legislativo - Material de consumo - Cr$ 3.000,00.

- Código 8.00.4 - Poder Legislativo - Divulgação de atos da Câmara - Cr$ 3.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto no artigo anterior a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 18 de dezembro de 1956.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal